



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/041/2018

(Ad referendum procedido pelo Plenário na 1043ª Reunião Ordinária realizada em 08/02/2018)

Designa empregada pública concursada para, no âmbito do Coren-SP, exercer as atribuições de monitoramento previstas nos incisos I a IV do artigo 40 da Lei 12.527/2011.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Plenário,

CONSIDERANDO os termos do Artigo 40, Lei 12.527/2011,

CONSIDERANDO o constante nos Acórdãos números 96/2016 (AC-96-2/16-P) e 2513/2016 (AC-2513-37/16-P), ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a empregada pública concursada Camila Souza e Silva para, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, exercer as atribuições de monitoramento previstas na Lei 12.527/2011.

Art. 2º A empregada ora designada em cumprimento às atribuições de monitoramento, deverá em conformidade com os Incisos I a IV do Artigo 40 da Lei 12.527/2011:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei; e

IV - Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2018.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA
COREN-SP 82.037
Presidente

EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.115
Primeira Secretária